



PREFEITURA DE  
**RONDONÓPOLIS**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE  
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.179, DE 24 DE ABRIL  
DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

**DIÁRIO OFICIAL**

**PODER EXECUTIVO**

PREFEITO	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	LUÍS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PESQUISA URBANO	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA (INTERINO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO	YASMIN WAKI LEITE SILVÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	THALES TATI GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE	GASTÃO DE MATOS
DIRETOR SANEAR	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER	LAERTE DE OLIVEIRA COSTA
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	DANILO IKEDA CAETANO
EDITORA DIORONDON	JANE KELLY RIBEIRO FERNANDES

**DIORONDON ELETRÔNICO**



FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.179, 24 DE ABRIL DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 24/04/2026.**

**ENCAMINHAMENTO AO INSS**

Código de Publicação: 368/2026

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>			
<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
167274005	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	<ul style="list-style-type: none"><li>• Concedidos 05 dias de prorrogação de licença médica de competência do município a partir do dia <b>22/04/2026</b>.</li><li>• Encaminhada ao INSS a partir do dia <b>27/04/2026</b>, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária.</li><li>• A servidora deverá retornar ao trabalho no dia <b>22/05/2026</b> ou mediante decisão do INSS.</li></ul>

Rondonópolis, 24 de abril de 2026.

**THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES**

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - Desopem



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.179, 24 DE ABRIL DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE  
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**PORTARIA INTERNA Nº 082/2026, DE 16 DE ABRIL DE 2026.**  
DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

**LUCIANO RODRIGUES**, Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005;

Considerando a Lei Municipal nº 12.919, de 20 de junho de 2023, que dispõe sobre a redução da carga horária para servidores públicos do município de Rondonópolis/MT, responsáveis legais e cuidadores direto de pessoa com deficiência;

Considerando o Decreto nº 11.571, de 26 de junho de 2023, que dispõe sobre a criação da Seção V ao capítulo III do Decreto 5.754 de 22 de fevereiro de 2010;

Considerando a DECISÃO ADMINISTRATIVA DESOPEM 024/2026;

**RESOLVE**

**Artigo. 1º** - Conceder a servidora **THAYS LAURA SANTOS SOUZA BRITO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde da Família, matrícula nº 111198, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a renovação da redução da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, sem a necessidade de compensação de horas e sem prejuízo de sua integral remuneração, em virtude de ser responsável legal e cuidadora direta de pessoa com necessidade especial.

**Parágrafo 1º** - O presente benefício terá prazo de validade de 6 (seis) meses, podendo ser renovado, sucessivamente, por igual período, enquanto comprovada a necessidade de assistência permanente e a dependência econômica da pessoa com deficiência.

**Artigo. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **31/03/2026**.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis/MT, 16 de abril de 2026.

**LUCIANO RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada  
por afixação no lugar público de costume e  
no Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.179, 24 DE ABRIL DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE  
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**PORTARIA INTERNA Nº 084/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026.**  
DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

**LUCIANO RODRIGUES**, Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005;

Considerando a Lei Municipal nº 12.919, de 20 de junho de 2023, que dispõe sobre a redução da carga horária para servidores públicos do município de Rondonópolis/MT, responsáveis legais e cuidadores direto de pessoa com deficiência;

Considerando o Decreto nº 11.571, de 26 de junho de 2023, que dispõe sobre a criação da Seção V ao capítulo III do Decreto 5.754 de 22 de fevereiro de 2010;

Considerando a DECISÃO ADMINISTRATIVA DESOPEM 026/2026;

**RESOLVE**

**Artigo. 1º** - Conceder a servidora **DEBORA LUCIA VIEIRA BARROS**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde da Família, matrícula nº 217859, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a renovação da redução da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, sem a necessidade de compensação de horas e sem prejuízo de sua integral remuneração, em virtude de ser responsável legal e cuidadora direta de pessoa com necessidade especial.

**Parágrafo 1º** - O presente benefício terá prazo de validade de 6 (seis) meses, podendo ser renovado, sucessivamente, por igual período, enquanto comprovada a necessidade de assistência permanente e a dependência econômica da pessoa com deficiência.

**Artigo. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **10/04/2026**.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis/MT, 22 de abril de 2026.

**LUCIANO RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada  
por afixação no lugar público de costume e  
no Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.179, 24 DE ABRIL DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica  
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE  
MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 24-04-2026.**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
367/2026	2164100	Heverton Rodrigues Dos Santos	Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médicas	<b>01 dia – no dia 24/04/2026 – Licença Médica.</b>
367/2026	15608880	Rafaela Cherubim Ferreira da Silva	Assessor (a) de Gestão de Folha de Pagamento em Educação	<b>01 dia – no dia 23/04/2026 – Licença Médica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
367/2026	15641670	Aline Damacena Ferreira Paiva	Docente	<b>05 dias – a partir do dia 22/04/2026 – Licença Médica.</b>
367/2026	155895000	Aline Fernanda Fonseca Santos	Docente	<b>05 dias – a partir do dia 22/04/2026 – Licença Médica.</b>
367/2026	1855820	Andreia Fatima Angeli	Docente	<b>01 dia – no dia 22/04/2026 – Licença Médica.</b>
367/2026	612067200	Andria Isabelle Fronio Ferreira Pedro	Docente	<b>03 dias – a partir do dia 15/04/2026 – Licença Médica.</b>
367/2026	156014500	Clovenilson da Silva Pires	Docente	<b>04 dias – a partir do dia 22/04/2026 – Licença Médica.</b>
367/2026	156012000	Edna Ribeiro Damasceno	Docente	<b>01 dia – no dia 23/04/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.</b>
367/2026	20211800	Eliane Martins Lopes	Docente	<b>02 dias – a partir do dia 23/04/2026 – Licença Médica.</b>
367/2026	18539600	Gilliane Alves Ramos	Docente	<b>02 dias – a partir do dia 23/04/2026 – Licença Médica.</b>
367/2026	1971810	Graciele Oliveira Campos Moura	Docente	<b>02 dias – a partir do dia 23/04/2026 – Licença Médica.</b>



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.179, 24 DE ABRIL DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

367/2026	10953300	Iris Jaqueline Carneiro Pereira	Docente	30 dias – a partir do dia 20/04/2026 – Licença Médica.
367/2026	13274801	Ivani Ferreira Lucas	Docente	10 dias – a partir do dia 24/04/2026 – Licença Médica.
367/2026	15557310	Izabel Delgado da Silva Matos	Docente	03 dias – a partir do dia 22/04/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
367/2026	15626540	Kerle Viegas	Docente	01 dia – no dia 22/04/2026 – Licença Médica.
367/2026	1572010	Marcos Tataira Morae	Docente	03 dias – a partir do dia 22/04/2026 – Licença Médica.
367/2026	1506060	Neura Silva Moreno	Docente	02 dias – a partir do dia 23/04/2026 – Licença Médica.
367/2026	15594260	Poliany de Sa Oliveira Santos	Docente	02 dias – a partir do dia 23/04/2026 – Licença Médica.
367/2026	155887600	Sara de Jesus	Docente	01 dia – no dia 23/04/2026 – Licença Médica.
367/2026	15548610	Silvia Marcia do Nascimento	Docente	01 dia – no dia 23/04/2026 – Licença Médica.
367/2026	155817500	Simone Conceicao Silva Benites	Docente	03 dias – a partir do dia 22/04/2026 – Licença Médica.
367/2026	155975500	Simone Mendes de Melo Santos	Docente	03 dias – a partir do dia 22/04/2026 – Licença Médica.
367/2026	155959400	Vera Lucia Galdino Pereira	Docente	02 dias – a partir do dia 23/04/2026 – Licença Médica.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
367/2026	1146930	Flavio Machado Miranda	Analista Instrumental	01 dia – no dia 23/04/2026 – Licença Médica.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
---------------	-------------	-------------	--------------	-----------------------



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.179, 24 DE ABRIL DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

367/2026	15636630	Ana Clara Furtado Borges Siqueira	Assessoria de Gestão do Cadastro Único Dos Programas Sociais e do Bolsa Família	<b>02 dias</b> – a partir do dia <b>23/04/2026</b> – <b>Licença Médica.</b>
367/2026	3141000	Celia Regina Falcao Gimaiel	Assistente Técnico	<b>04 dias</b> – a partir do dia <b>22/04/2026</b> – <b>Licença Médica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
367/2026	15582080	Ana Paula Alves da Silva	Técnico de Enfermagem da Família	<b>07 dias</b> – a partir do dia <b>22/04/2026</b> – <b>Licença Médica.</b>
367/2026	612200700	Edna Souza Bertolino	Técnico de Enfermagem - SAMU	<b>06 dias</b> – a partir do dia <b>20/04/2026</b> – <b>Licença Médica.</b>
367/2026	17838100	Fabricio Amancio de Carvalho	Odontólogo da Família	<b>01 dia</b> – no dia <b>22/04/2026</b> – <b>Licença Médica.</b>
367/2026	10521000	Luzia Maria Batista Ribeiro	Agente Comunitário de Saúde da Família	<b>01 dia</b> – no dia <b>22/04/2026</b> – <b>Licença Médica.</b>
367/2026	15720101	Marcos Tataira Moraes	Técnico de Enfermagem	<b>03 dias</b> – a partir do dia <b>22/04/2026</b> – <b>Licença Médica.</b>
367/2026	12285800	Mirian Esteves do Nascimento	Técnico de Enfermagem	<b>01 dia</b> – no dia <b>23/04/2026</b> – <b>Licença Médica.</b>
367/2026	155597500	Rosilene da Silva Oliveira	Auxiliar Consultório Dentário da Família	<b>03 dias</b> – a partir do dia <b>22/04/2026</b> – <b>Licença Médica.</b>

Rondonópolis/MT, 24 de abril de 2026

**Thallison Gustavo Araújo Soares**

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – **DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.179, 24 DE ABRIL DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA Nº 26, DE 22 DE ABRIL DE 2026**

**Aprova o Código de Classificação de Documentos – CCD e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos – TTDD Versão II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, no exercício de suas atribuições legais, com base nos trabalhos e levantamentos setoriais de avaliação de documentos, o exame dos valores histórico, administrativo, jurídico, contábil e outros, para recuperação da informação, preservação dos documentos de valor permanente, resgate da história institucional e fins de pesquisa, com a orientação técnica e acompanhamento feito pelo Arquivo Público Municipal de Rondonópolis Prof. Arnaldo Beber, na condição de órgão central do Sistema Municipal de Arquivos - SISMARQ do Município de Rondonópolis;

**CONSIDERANDO** os termos do § 2º do art. 216 da Constituição da República, das Leis federais nº 8.159/1991 e nº 12.527/2011, dos Decretos estaduais nº 1.654, de 29 de Agosto de 1997 e nº 806 de 22 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 1, de 18 de Outubro de 1995 do CONARQ - Conselho Nacional de Arquivos, que dispõe sobre a necessidade da adoção de planos e ou códigos de classificação de documentos nos arquivos correntes, que considerem a natureza dos assuntos resultantes de suas atividades e funções;

**CONSIDERANDO** a Lei 10.301, de 10 de Junho de 2019 em seu artigo 32 e as alíneas 1 ao 08, que determina os procedimentos para aprovação da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, TTDD;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação prima pelo atendimento dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e moralidade bem como pela gestão pública transparente.

**CONSIDERANDO** a proposta do Código de Classificação de Documentos-CCD e da Tabela de Temporalidade de Documentos-TTDD Versão II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana atualizada pela Comissão Setorial Permanente de avaliação de Documentos da SEMOB e pela Comissão Central Permanente de Avaliação de Documentos (CCPAD).

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Fica aprovada o Código de Classificação de Documentos – CCD e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos – TTDD Versão II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana em conformidade com ATA nº 41 de 17 de Abril de 2026 da CCPAD/Arquivo Público.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.179, 24 DE ABRIL DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

**Artigo 2º** - Em anexo segue a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos aprovada neste ato.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

RONDONÓPOLIS/MT, 22 de Abril de 2026

**Luciano Rodrigues**

Secretario Municipal de Administração. Gestão de Pessoas e Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.179, 24 DE ABRIL DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUIVO PÚBLICO  
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS - CCPAD**

**TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS – TTDD  
DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

**VERSÃO II**

**ABRIL/2026**

**CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

**FUNÇÕES PRINCIPAIS**

**14.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

Função: 14.0.01 – Conselho Municipal de Trânsito

Função: 14.0.02 – Gestão de Trânsito

Função: 14.0.03 – Defesa de atuação do trânsito

Função: 14.0.04 – JARI

Função: 14.0.05 – Gestão do Transporte Urbano

**SUBFUNÇÕES**

**14.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

**FUNÇÃO: 14.0.01 - CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

Subfunção: 00 – Documentos Oficiais

**FUNÇÃO: 14.0.02 – GESTÃO DE TRÂNSITO**

Subfunção: 00 – Serviços do Trânsito

Subfunção: 01 – Fiscalização/Central de Operação de Trânsito

Subfunção: 02 – Estatística

Subfunção: 03 – Engenharia

**FUNÇÃO: 14.0.03 – DEFESA DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO**

Subfunção: 00 – Documentos Oficiais

**FUNÇÃO: 14.0.04 - JARI**

Subfunção: 00 – Documentos Oficiais

**FUNÇÃO: 14.0.05 – GESTÃO DO TRANSPORTE URBANO**

Subfunção: 00 – Serviços

Subfunção: 01 – Táxi

Subfunção: 02 – Moto-Táxi

**SÉRIES DOCUMENTAIS**

**14.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.179, 24 DE ABRIL DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

<b>FUNÇÃO: 14.0.01 - CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO</b>	
<b>SUBFUNÇÃO: 00 – DOCUMENTOS OFICIAIS</b>	
01	14.0.01.00.00 Atas
<b>14.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA</b>	
<b>FUNÇÃO: 14.0.02 – GESTÃO DE TRÂNSITO</b>	
<b>SUBFUNÇÃO: 00 – SERVIÇOS DO TRÂNSITO</b>	
02	14.0.02.00.00 Livro de Protocolo de solicitações Diversas e recursos de multas
03	14.0.02.00.01 Requerimento de serviços
04	14.0.02.00.05 Processo de autorização de tráfego/trânsito
05	14.0.02.00.06 Processo de autorização de caçamba
06	14.0.02.00.07 Processo de solicitação de eventos (pit stop, interdição de ruas e avenidas)
07	14.0.02.00.08 Processo de solicitação de sinalização de trânsito
08	14.0.02.00.09 Notificação de descumprimento contratual/irregularidades
09	14.0.02.00.10 Pareceres / Trânsito
10	14.0.02.00.11 Termo de Acordo e Compromisso
11	14.0.02.00.12 Indicações do Legislativo referente ao Transporte e Trânsito
<b>14.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA</b>	
<b>FUNÇÃO: 14.0.02 – GESTÃO DE TRÂNSITO</b>	
<b>SUBFUNÇÃO: 01 – FISCALIZAÇÃO/CENTRAL DE OPERAÇÃO DE TRÂNSITO</b>	
12	14.0.02.01.00 Planilha de controle de acionamentos
13	14.0.02.01.01 Escalas de serviços de rotina de agentes de trânsito
14	14.0.02.01.02 Escalas de serviços de plantões de agentes de trânsito
15	14.0.02.01.03 Planilha de atendimentos de ocorrências de trânsito (central de rádio)
<b>14.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA</b>	
<b>FUNÇÃO: 14.0.02 – GESTÃO DE TRÂNSITO</b>	
<b>SUBFUNÇÃO: 02 - ESTATÍSTICA</b>	
16	14.0.02.02.00 Pesquisa e Coleta de Dados de acidentes de trânsito (CIOSP, DELITO DE TRÂNSITO, DENATRAN, DETRAN-MT, DETRANET, DSIN, SAMU)
17	14.0.02.02.01 Planilha de análise de dados dos acidentes de trânsito
18	14.0.02.02.02 Elaboração de cartilha anuário estatístico de trânsito
19	14.0.02.02.03 Relatório Semestral de análise de dados de acidentes de trânsito
20	14.0.02.02.04 Elaboração do planejamento de adoção de medidas para redução de acidentes de trânsito e a garantia da mobilidade urbana
21	14.0.02.02.05 Relatório trimestral de autos de infração/DSIN
22	14.0.02.02.06 Relatório de veículos inadimplentes do Rotativo Rondon
23	14.0.02.02.07 Planilha de monitoramento de veículos inadimplentes do Rotativo Rondon
24	14.0.02.02.08 Relatório do sistema GPEZ
25	14.0.02.02.09 Formulário apreensão, remoção e retenção de veículos
<b>14.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA</b>	
<b>FUNÇÃO: 14.0.02 – GESTÃO DE TRÂNSITO</b>	
<b>SUBFUNÇÃO: 03 - ENGENHARIA</b>	
26	14.0.02.03.00 Projeto de Acessibilidade de empreendimentos isolados (comércios, indústrias,)
27	14.0.02.03.01 Projeto de Engenharia para sinalização (condomínios horizontal e vertical, loteamentos,)
28	14.0.02.03.02 Parecer técnico de Acessibilidade
29	14.0.02.03.03 Parecer técnico de sinalização
30	14.0.02.03.04 Elaboração de projeto de mobilidade (rotatória, semaforização, sinalização, retornos)
31	14.0.02.03.05 Relatório Anual de quantitativo de atividades realizadas
32	14.0.02.03.06 Processo de implantação de quebra-molas
33	14.0.02.03.07 Processo de Solicitação de implantação de vaga de carga e descarga
34	14.0.02.03.08 Relatório fotográfico de projetos executados de sinalização horizontal e vertical/Vistoria de projetos executados de sinalização horizontal e vertical
<b>14.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA</b>	
<b>FUNÇÃO: 14.0.03 – DEFESA DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO</b>	



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.179, 24 DE ABRIL DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

**SUBFUNÇÃO: 00 – DOCUMENTOS OFICIAIS**

35 | 14.0.03.00.00 Processo de Defesa de Autuação (Requerimento e relatório) – DEFESA DE AUTUAÇÃO

**14.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

**FUNÇÃO: 14.0.04 - JARI**

**SUBFUNÇÃO: 00 – DOCUMENTOS OFICIAIS**

36 | 14.0.04.00.00 Processo de Recurso de Multa – JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES

37 | 14.0.04.00.01 Ata das reuniões da JARI

38 | 14.0.04.00.02 Processo de Indicação de Condutor

**14.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

**FUNÇÃO: 14.0.05 – GESTÃO DO TRANSPORTE URBANO**

**SUBFUNÇÃO: 00 - SERVIÇOS**

39 | 14.0.05.00.00 Cartão estacionamento prioridade para idosos/gestante/deficiente físico

40 | 14.0.05.00.01 Processo de Autorização para emplacamento na categoria de aluguel

41 | 14.0.05.00.02 Processo de Autorização para transferência e permanência na categoria de Aluguel

42 | 14.0.05.00.03 Processo de Cadastramento de Permissionário e Condutor Auxiliar de Transporte Escolar

43 | 14.0.05.00.04 Resolução sobre Cadastramento do Transporte Escolar

44 | 14.0.05.00.05 Carteirinha de Identificação Profissional de Condutor Auxiliar do Transporte Escolar expedida pelo SEMOB

45 | 14.0.05.00.06 Requerimento de Solicitação de Abordagem do Transporte Escolar para setor de fiscalização

46 | 14.0.05.00.07 Processo de Inclusão de Veículos do Transporte Escolar

47 | 14.0.05.00.08 Processo de Exclusão de Veículos do Transporte Escolar

48 | 14.0.05.00.09 Processo de Inclusão de Condutor Auxiliar do Transporte Escolar

49 | 14.0.05.00.10 Processo de Exclusão de Condutor Auxiliar do Transporte Escolar

50 | 14.0.05.00.11 Requerimento de Comunicação de Sinistro do Transporte Escolar

51 | 14.0.05.00.12 Processo de Recadastramento de Permissionário e Condutor Auxiliar de Transporte Escolar

**14.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

**FUNÇÃO: 14.0.05 – GESTÃO DO TRANSPORTE URBANO**

**SUBFUNÇÃO: 01 - TÁXI**

52 | 14.0.05.01.00 Processo de Recadastramento Anual para Táxi

53 | 14.0.05.01.01 Processo de Transferência de Taxista – Requerente – Novo Taxista

54 | 14.0.05.01.02 Processo de Exclusão de Veículo – Táxi

55 | 14.0.05.01.03 Processo de inclusão de Veículo – Táxi

56 | 14.0.05.01.04 Processo de Transferência de Propriedade de Veículo (carro)

57 | 14.0.05.01.05 Requerimento de cancelamento de ISSQN, Alvará e CMC do permissionário desistente

58 | 14.0.05.01.06 Processo inclusão de motorista Auxiliar

59 | 14.0.05.01.07 Processo de emplacamento na categoria aluguel de carros (Táxi)

60 | 14.0.05.01.08 Processo Autorização de permanência na categoria aluguel de carros (Táxi)

61 | 14.0.05.01.09 Processo de alteração de Cadastro – Táxi

62 | 14.0.05.01.10 Requerimento de solicitação de declaração de tempo de serviço – Táxi (inventário)

63 | 14.0.05.01.11 Processo de Transferência (INVENTÁRIO) - Táxi

**14.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

**FUNÇÃO: 14.0.05 – GESTÃO DO TRANSPORTE URBANO**

**SUBFUNÇÃO: 02 - MOTO-TÁXI**

64 | 14.0.05.02.00 Processo de recadastramento anual de vaga

65 | 14.0.05.02.01 Processo de substituição de motocicleta (troca de moto)

66 | 14.0.05.02.02 Processo de Transferência de Propriedade de motocicleta

67 | 14.0.05.02.03 Processo de alteração de Cadastro – Moto-Táxi

68 | 14.0.05.02.04 Processo de solicitação de declaração de tempo de serviço – Moto-Táxi (inventário)

69 | 14.0.05.02.05 Processo de Transferência (INVENTÁRIO) – Moto-Táxi

70 | 14.0.05.02.06 Produção de colete padronizado

71 | 14.0.05.02.07 Processo de Transferência de vaga



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.179, 24 DE ABRIL DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

**TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS - TTDD  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO**

**14.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

**FUNÇÃO: 14.0.01 - CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

**SUBFUNÇÃO: 00 – DOCUMENTOS OFICIAIS**

Nº do Item	Código de Classificação	Prazo de Arquivamento		Destinação final	Observações
	Item documental	Arquivo Corrente	Arquivo Intermediário		
01	14.0.01.00.00 Atas	Enquanto estiver vigorando		Guarda Permanente	

**14.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

**FUNÇÃO: 14.0.02 – GESTÃO DE TRÂNSITO**

**SUBFUNÇÃO: 00 – SERVIÇOS DO TRÂNSITO**

02	14.0.02.00.00 Livro de Protocolo de solicitações Diversas e recursos de multas	02 anos	-	Eliminação	
03	14.0.02.00.01 Requerimento de serviços	02 anos	-	Eliminação	
04	14.0.02.00.02 Processo de autorização de tráfego/trânsito	02 anos	-	Eliminação	
05	14.0.02.00.03 Processo de autorização de caçamba	02 anos	-	Eliminação	
06	14.0.02.00.04 Processo de solicitação de eventos (pit stop, interdição de ruas e avenidas)	02 anos	-	Eliminação	
07	14.0.02.00.05 Processo de solicitação de sinalização de trânsito	02 anos	-	Eliminação	
08	14.0.02.00.06 Notificação de descumprimento contratual/irregularidades	02 anos	-	Eliminação	
09	14.0.02.00.07 Pareceres / Trânsito	02 anos	-	Guarda Permanente	
10	14.0.02.00.08 Termo de Acordo e Compromisso	02 anos	-	Guarda Permanente	
11	14.0.02.00.09 Indicações do Legislativo referente ao Transporte e Trânsito	01 ano	-	Eliminação	

**14.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

**FUNÇÃO: 14.0.02 – GESTÃO DE TRÂNSITO**

**SUBFUNÇÃO: 01 - FISCALIZAÇÃO/CENTRAL DE OPERAÇÃO DE TRÂNSITO**

12	14.0.02.01.00 Planilha de controle de acionamentos	01 ano	01 ano	Eliminação	
13	14.0.02.01.01 Escalas de serviços de rotina de agentes de trânsito	01 ano	01 ano	Eliminação	
14	14.0.02.01.02 Escalas de serviços de plantões de agentes de trânsito	01 ano	01 ano	Eliminação	
15	14.0.02.01.03 Planilha de atendimentos de ocorrências de trânsito (central de rádio)	01 ano	01 ano	Eliminação	

**14.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

**FUNÇÃO: 14.0.02 – GESTÃO DE TRÂNSITO**

**SUBFUNÇÃO: 02 - ESTATÍSTICA**

16	14.0.02.02.00 Pesquisa e Coleta de Dados de acidentes de trânsito (CIOSP, DELITO DE TRÂNSITO, DENATRAN, DETRAN-MT, DETRANET, DSIN, SAMU)	01 ano	01 ano	Guarda Permanente	
17	14.0.02.02.01 Planilha de análise de dados dos acidentes de trânsito	01 ano	01 ano	Eliminação	
18	14.0.02.02.02 Elaboração de cartilha anuário estatístico de trânsito	01 ano	01 ano	Eliminação	
19	14.0.02.02.03 Relatório Semestral de análise de dados de acidentes de trânsito	01 ano	01 ano	Eliminação	



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.179, 24 DE ABRIL DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

20	14.0.02.02.04 Elaboração do planejamento de adoção de medidas para redução de acidentes de trânsito e a garantia da mobilidade urbana	01 ano	01 ano	Eliminação	
21	14.0.02.02.05 Relatório trimestral de autos de infração/DSIN	01 ano	01 ano	Eliminação	
22	14.0.02.02.06 Relatório de veículos inadimplentes do Rotativo Rondon	01 ano	01 ano	Eliminação	
23	14.0.02.02.07 Planilha de monitoramento de veículos inadimplentes do Rotativo Rondon	01 ano	01 ano	Eliminação	
24	14.0.02.02.08 Relatório do sistema GPEZ	10 anos	10 anos	Guarda permanente	
25	14.0.02.02.09 Formulário apreensão, remoção e retenção de veículos	01 ano	01 ano	Eliminação	
<b>14.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA</b>					
<b>FUNÇÃO: 14.0.02 – GESTÃO DE TRÂNSITO</b>					
<b>SUBFUNÇÃO: 03 - ENGENHARIA</b>					
26	14.0.02.03.00 Projeto de Acessibilidade de empreendimentos isolados (comércios, indústrias,)	01 ano	01 ano	Guarda permanente	
27	14.0.02.03.01 Projeto de Engenharia para sinalização (condomínios horizontal e vertical, loteamentos,)	01 ano	01 ano	Guarda permanente	
28	14.0.02.03.02 Parecer técnico de Acessibilidade	01 ano	01 ano	Guarda permanente	
29	14.0.02.03.03 Parecer técnico de sinalização	01 ano	01 ano	Guarda permanente	
30	14.0.02.03.04 Elaboração de projeto de mobilidade (rotatória, semaforização, sinalização, retornos)	01 ano	01 ano	Guarda permanente	
31	14.0.02.03.05 Relatório Anual de quantitativo de atividades realizadas	01 ano	01 ano	Guarda permanente	
32	14.0.02.03.06 Processo de implantação de quebra-molas	01 ano	01 ano	Eliminação	
33	14.0.02.03.07 Processo de Solicitação de implantação de vaga de carga e descarga	01 ano	01 ano	Eliminação	
34	14.0.02.03.08 Relatório fotográfico de projetos executados de sinalização horizontal e vertical/Vistoria de projetos executados de sinalização horizontal e vertical	01 ano	01 ano	Guarda permanente	
<b>14.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA</b>					
<b>FUNÇÃO: 14.0.03 - CADA</b>					
<b>SUBFUNÇÃO: 00 – DOCUMENTOS OFICIAIS</b>					
35	14.0.03.00.00 Processo de Defesa de Autuação de trânsito	Até o trânsito em julgado	05 anos	Guarda permanente	
<b>14.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA</b>					
<b>FUNÇÃO: 14.0.04 – JARI</b>					
<b>SUBFUNÇÃO: 00 – DOCUMENTOS OFICIAIS</b>					
36	14.0.04.00.00 Processo de Recurso de Multa – JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES	Até o trânsito em julgado	05 anos	Guarda permanente	
37	14.0.04.00.01 Ata das reuniões da JARI	Até o trânsito em julgado	05 anos	Guarda permanente	
38	14.0.04.00.02 Processo de Indicação de Condutor	01 ano	05 anos	Eliminação	
<b>14.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA</b>					
<b>FUNÇÃO: 14.0.05 – GESTÃO DO TRANSPORTE URBANO</b>					
<b>SUBFUNÇÃO: 00 - SERVIÇOS</b>					
39	14.0.05.00.00 Cartão estacionamento prioridade para idosos/gestante/deficiente físico	Enquanto estiver vigorando	05 anos	Eliminação	



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.179, 24 DE ABRIL DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

40	14.0.05.00.01 Processo de Autorização para emplacamento na categoria de aluguel	Enquanto estiver vigorando	05 anos	Eliminação	
41	14.0.05.00.02 Processo de Autorização para transferência e permanência na categoria de Aluguel	Enquanto estiver vigorando	05 anos	Eliminação	
42	14.0.05.00.03 Processo de Cadastramento de Permissionário e Condutor Auxiliar de Transporte Escolar	Enquanto estiver vigorando	05 anos	Eliminação	
43	14.0.05.00.04 Resolução sobre Cadastramento do Transporte Escolar	Enquanto estiver vigorando	05 anos	Eliminação	
44	14.0.05.00.05 Carteirinha de Identificação Profissional de Condutor Auxiliar do Transporte Escolar expedida pelo SEMOB	Enquanto estiver vigorando	05 anos	Eliminação	
45	14.0.05.00.06 Requerimento de Solicitação de Abordagem do Transporte Escolar para setor de fiscalização	Enquanto estiver vigorando	05 anos	Eliminação	
46	14.0.05.00.07 Processo de Inclusão de Veículos do Transporte Escolar	Enquanto estiver vigorando	05 anos	Eliminação	
47	14.0.05.00.08 Processo de Exclusão de Veículos do Transporte Escolar	Enquanto estiver vigorando	05 anos	Eliminação	
48	14.0.05.00.09 Processo de Inclusão de Condutor Auxiliar do Transporte Escolar	Enquanto estiver vigorando	05 anos	Eliminação	
49	14.0.05.00.10 Processo de Exclusão de Condutor Auxiliar do Transporte Escolar	Enquanto estiver vigorando	05 anos	Eliminação	
50	14.0.05.00.11 Requerimento de Comunicação de Sinistro do Transporte Escolar	Enquanto estiver vigorando	05 anos	Eliminação	
51	14.0.05.00.12 Processo de Recadastramento de Permissionário e Condutor Auxiliar de Transporte Escolar	Enquanto estiver vigorando	05 anos	Eliminação	
<b>14.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA</b>					
<b>FUNÇÃO: 14.0.05 – GESTÃO DO TRANSPORTE URBANO</b>					
<b>SUBFUNÇÃO: 01 - TÁXI</b>					
52	14.0.05.01.00 Processo de Recadastramento Anual para Táxi	Enquanto estiver vigorando	05 anos	Eliminação	
53	14.0.05.01.01 Processo de Transferência de Taxista – Requerente – Novo Taxista	Enquanto estiver vigorando	05 anos	Eliminação	
54	14.0.05.01.02 Processo de Exclusão de Veículo – Táxi	Enquanto estiver vigorando	05 anos	Eliminação	
55	14.0.05.01.03 Processo de inclusão de Veículo – Táxi	Enquanto estiver vigorando	05 anos	Eliminação	
56	14.0.05.01.04 Processo de Transferência de Propriedade de Veículo (carro)	Enquanto estiver vigorando	05 anos	Eliminação	
57	14.0.05.01.05 Requerimento de cancelamento de ISSQN, Alvará e CMC do permissionário desistente	Enquanto estiver vigorando	05 anos	Eliminação	
58	14.0.05.01.06 Processo inclusão de motorista Auxiliar	Enquanto estiver vigorando	05 anos	Eliminação	
59	14.0.05.01.07 Processo de emplacamento na categorial aluguel de carros (Táxi)	Enquanto estiver vigorando	05 anos	Eliminação	
60	14.0.05.01.08 Processo Autorização de permanência na categoria aluguel de carros (Táxi)	Enquanto estiver vigorando	05 anos	Eliminação	



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.179, 24 DE ABRIL DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

61	14.0.05.01.09 Processo de alteração de Cadastro – Táxi	Enquanto estiver vigorando	05 anos	Eliminação	
62	14.0.05.01.10 Requerimento de solicitação de declaração de tempo de serviço – Táxi (inventário)	Enquanto estiver vigorando	05 anos	Eliminação	
63	14.0.05.01.11 Processo de Transferência (INVENTÁRIO) - Táxi	Enquanto estiver vigorando	05 anos	Eliminação	
<b>14.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA</b>					
<b>FUNÇÃO: 14.0.05 – GESTÃO DO TRANSPORTE URBANO</b>					
<b>SUBFUNÇÃO: 02 - MOTO-TÁXI</b>					
64	14.0.05.02.00 Processo de recadastramento anual de vaga				
65	14.0.05.02.01 Processo de substituição de motocicleta (troca de moto)	Enquanto estiver vigorando	05 anos	Eliminação	
66	14.0.05.02.02 Processo de Transferência de Propriedade de motocicleta	Enquanto estiver vigorando	05 anos	Eliminação	
67	14.0.05.02.03 Processo de alteração de Cadastro – Moto-Táxi	Enquanto estiver vigorando	05 anos	Eliminação	
68	14.0.05.02.04 Processo de solicitação de declaração de tempo de serviço – Moto-Táxi (inventário)	Enquanto estiver vigorando	05 anos	Eliminação	
69	14.0.05.02.05 Processo de Transferência (INVENTÁRIO) – Moto-Táxi	Enquanto estiver vigorando	05 anos	Eliminação	
70	14.0.05.02.06 Produção de colete padronizado	Enquanto estiver vigorando	05 anos	Eliminação	
71	14.0.05.02.07 Processo de Transferência de vaga	Enquanto estiver vigorando	05 anos	Eliminação	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.179, 24 DE ABRIL DE 2026, SEXTA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 12/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 16/04/2026 09:30:00 no site: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS – MT. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

LOTE	DESCRIÇÃO LOTE	LICITANTE VENCEDOR	TOTAL POR LOTE
1	AQUISIÇÃO DE ARLA 32	IVECANIA MECANICA DIESEL LTDA	245892,36000000
2	AQUISIÇÃO DE ARLA 32 (Exclusivo MPEs).	BMQ PARTS E RENTAL LTDA	86240,00000000
Total:			R\$ 332.132,36

ADRIANO DE SOUZA CHIELLA  
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.179, 24 DE ABRIL DE 2026, SEXTA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 152/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 10/2026

Aos 24 dias do mês de Abril de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 10/2026, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE TRANSLADO E TANATOPRAXIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA, ASSISTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMPRAS. A CONTRATAÇÃO BUSCA ASSEGURAR A PRESTAÇÃO TEMPESTIVA, CONTÍNUA E ADEQUADA DOS SERVIÇOS, GARANTINDO DIGNIDADE NO ATENDIMENTO ÀS SITUAÇÕES DE ÓBITO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor FUNERARIA RONDONOPOLIS LTDA		CNPJ 02334777000118
Endereço ARNAL DO ESTEVAN DE FIGUEIREDO		Nº 2447
Bairro JD GUANABARA	Cidade RONDONÓPOLIS	CEP 78710140
Email funerariaroc98@terra.com.br		Telefone (66) 34268585

**Lote: 1 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS**

tem	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	129334	SERVIÇO DE TANATOPRAXIA - ADULTO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	Unidade	60,000 0	R\$ 1.700,0000	R\$ 102.000,00
2	129335	SERVIÇO DE TANATOPRAXIA - INFANTIL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	Unidade	40,000 0	R\$ 1.250,0000	R\$ 50.000,00
3	129338	SERVIÇO DE TRANSLADO FUNERÁRIO TERRESTRE, POR MEIO DE VEÍCULO FUNERÁRIO APROPRIADO / ESPECIALIZADO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	QUILOMETRO	100000 ,0000	R\$ 6,0000	R\$ 600.000,00

Valor total lote R\$ 752.000,00

Valor total R\$ 752.000,00



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO Nº 6.179, 24 DE ABRIL DE 2026, SEXTA-FEIRA.

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 10/2026.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 10/2026.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 10/2026.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 10/2026 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.179, 24 DE ABRIL DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

---

FUNERARIA RONDONOPOLIS LTDA

---

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.179, 24 DE ABRIL DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**ATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2026**

Em 22/04/2026 às 13:04 horas, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Superintendência de Compras e Licitações, procedeu-se a Dispensa de Licitação em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a Dispensa de Licitação nº 26/2026, para atendimento do Objeto:

**CORRESPONDE Á CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.**

De acordo com o Processo de Dispensa de Licitação, acima mencionado foi aberto no dia 15/04/2026 o período de 03 (três) dias úteis para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia 20/04/2026.

A empresa abaixo manifestou interesse, apresentando sua proposta:

**EMPRESA: 51099960 KAMILA CRISTINA FERREIRA DE JESUS- CNPJ: 51.099.960/0001-91**

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO RADAR TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
01	117912	345294-8	DIÁRIA DE HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO DUPLO COM DUAS CAMAS DE SOLTEIRO, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR, TV LED, TELEFONE, BANHEIRO PRIVATIVO, CABIDES OU ARMÁRIO, CORTINAS COM BLACKOUT, TRANCA DE SEGURANÇA, INTERNET E WIRELESS. O HOTEL DEVERÁ DISPONIBILIZAR VAGA DE ESTACIONAMENTO E CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E ANEXOS.	Diaria	98	RS306,00	RS29.988,00

**EMPRESA: S.H. HOTEL E RESTAURANTE LTDA- CNPJ: 04.284.965/0001-04**

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO RADAR TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
01	117912	345294-8	DIÁRIA DE HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO DUPLO COM DUAS CAMAS DE SOLTEIRO, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR, TV LED, TELEFONE, BANHEIRO PRIVATIVO,	Diaria	98	RS293,00	RS28.714,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.179, 24 DE ABRIL DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

			CABIDES OU ARMÁRIO, CORTINAS COM BLACKOUT, TRANCA DE SEGURANÇA, INTERNET E WIRELESS. O HOTEL DEVERÁ DISPONIBILIZAR VAGA DE ESTACIONAMENTO E CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E ANEXOS.				
--	--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

Após a verificação e análise da documentação enviada pela empresa;

**EMPRESA: S.H. HOTEL E RESTAURANTE LTDA- CNPJ: 04.284.965/0001-04**

a qual atendeu aos requisitos exigidos no **Termo de Referência**, passou -se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por **menor preço**.

**Valor total da proposta, R\$28.714,00 (vinte e oito mil e setecentos e quatorze reais).**

Frente a isso, resta HABILITAR e classificar a proposta, pois apresentou o menor valor por item, bem como apresentou a documentação de acordo com o solicitado no **Termo de Referência**.  
Considerando o previsto na Lei 14.133/21;

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a contratação direta por dispensa de licitação dá por encerrada a presente sessão às 13:51

Rondonópolis, 22 de Abril de 2026.

**RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA**  
Superintendente de Compras e Licitações

**LUCIANO RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.179, 24 DE ABRIL DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 153/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO 12/2026**

Aos 24 dias do mês de Abril de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 12/2026, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRE-TARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS – MT, CONFORME ESPECIFI-CAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor IVECANIA MECANICA DIESEL LTDA		CNPJ 10792980000247
Endereço A BR - 364		Nº
Bairro AREA PERIFERICAS	Cidade RONDONÓPOLIS	CEP 78750899
Email FISCAL@IVECANIA.COM.BR		Telefone (66) 3421-3422

**Lote: 1 - AQUISIÇÃO DE ARLA 32**

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	122485	ARLA 32 FLUIDO ADITIVO ARLA 32 (AGENTE LÍQUIDO REDUTOR AUTOMOTIVO). GALÃO DE 20 LITROS.	Blue - Arla 32	GALAO 20 LITRO	2942,000	R\$ 83,5800	R\$ 245.892,36

**Valor total lote R\$ 245.892,36**

**Valor total R\$ 245.892,36**

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 12/2026.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 12/2026.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 12/2026.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 12/2026 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO Nº 6.179, 24 DE ABRIL DE 2026, SEXTA-FEIRA.

instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**3.2** – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

**4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_  
IVECANIA MECANICA DIESEL LTDA

\_\_\_\_\_  
Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.179, 24 DE ABRIL DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 154/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO 12/2026**

Aos 24 dias do mês de Abril de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 12/2026, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRE-TARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS – MT, CONFORME ESPECIFI-CAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor BMQ PARTS E RENTAL LTDA	CNPJ 33439689000104
Endereço JULIO DOMINGOS DE CAMPOS (LOT NUCLEO G - GLORIA)	Nº 4581
Bairro GLORIA	Cidade VÁRZEA GRANDE
Email atos_contabilidade@outlook.com	CEP 78141000
	Telefone (65) 84085950

**Lote: 2 - AQUISIÇÃO DE ARLA 32 (Exclusivo MPEs).**

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
1	122485	ARLA 32 FLUIDO ADITIVO ARLA 32 (AGENTE LÍQUIDO REDUTOR AUTOMOTIVO). GALÃO DE 20 LITROS.	Arvec Ou Similar - Arla 32	GALAO 20 LITRO	980,00 00	R\$ 88,0000	R\$ 86.240,00

**Valor total lote R\$ 86.240,00**

**Valor total R\$ 86.240,00**

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 12/2026.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 12/2026.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 12/2026.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 12/2026 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.179, 24 DE ABRIL DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

**3.1** – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**3.2** – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

**4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_  
BMQ PARTS E RENTAL LTDA

\_\_\_\_\_  
Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.179, 24 DE ABRIL DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**II AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2026**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto:

**CORRESPONDE Á AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS A GARANTIR A IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, A PADRONIZAÇÃO E A SEGURANÇA DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA (SEMOB) DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.**

O Município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”**.

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Termo de Referência e Valor Referencial na Superintendência de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail [gerenciacompraslicitacao@gmail.com](mailto:gerenciacompraslicitacao@gmail.com) ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 29/04/2026**

A proposta de Preços deverá ser entregue na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelo E-mail: [gerenciacompraslicitacao@gmail.com](mailto:gerenciacompraslicitacao@gmail.com).

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após a convocação.

Rondonópolis/MT, 24 de Abril de 2026

**RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA**  
Superintendente de Compras e Licitações



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.179, 24 DE ABRIL DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 26/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Senhor (a), Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais por meio do decreto 12.669 de 23 de abril de 2025, e **nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 26/2026**, com fulcro no parecer jurídico Nº **078/2026** que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **S.H. HOTEL E RESTAURANTE LTDA**, situada na AV Pres.Medici, nº 3656, bairro: Cidade Salmen, Rondonópolis-MT, CNPJ: **04.284.965/0001-04**

**OBJETO: CORRESPONDE Á CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.**

**VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 28.714,00 (VINTE E OITO MIL E SETECENTOS E QUATORZE REAIS).**

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 23 de Abril de 2026.

**CARLOS ALBERTO PEREIRA JUNIOR**  
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.179, 24 DE ABRIL DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2026**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que a Dispensa de Licitação nº 26/2026, aberta do dia **15/04/2026 a 20/04/2026**, tendo como objeto:

**CORRESPONDE Á CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.**

Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:

**EMPRESA: S.H. HOTEL E RESTAURANTE LTDA- CNPJ: 04.284.965/0001-04**

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO RADAR TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
01	117912	345294-8	DIÁRIA DE HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO DUPLO COM DUAS CAMAS DE SOLTEIRO, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR, TV LED, TELEFONE, BANHEIRO PRIVATIVO, CABIDES OU ARMÁRIO, CORTINAS COM BLACKOUT, TRANCA DE SEGURANÇA, INTERNET E WIRELESS. O HOTEL DEVERÁ DISPONIBILIZAR VAGA DE ESTACIONAMENTO E CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E ANEXOS.	Diaría	98	RS293,00	RS28.714,00

**Valor total da proposta, R\$28.714,00 (vinte e oito mil e setecentos e quatorze reais).**

Rondonópolis, 23 de Abril de 2026.

**RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA**  
Superintendente de Compras e Licitações



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.179, 24 DE ABRIL DE 2026, SEXTA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 10/2026

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 22/04/2026 09:30:00 no sítio: <https://bll-compras.com>, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE TRANSLADO E TANATOPRAXIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA, ASSISTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMPRAS. A CONTRATAÇÃO BUSCA ASSEGURAR A PRESTAÇÃO TEMPESTIVA, CONTÍNUA E ADEQUADA DOS SERVIÇOS, GARANTINDO DIGNIDADE NO ATENDIMENTO AS SITUAÇÕES DE ÓBITO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

LOTE	DESCRIÇÃO LOTE	LICITANTE VENCEDOR	TOTAL POR LOTE
1	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	FUNERARIA RONDONOPOLIS LTDA	752000,00000000
Total:			<b>R\$ 752.000,00</b>

**FILIPPE SANTOS CIRIACO**  
Pregoeiro



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.179, 24 DE ABRIL DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA INTERNA Nº 047 DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a designação do servidor, **NAYANE SORRAILLE DOMINGUES SILVA e GILDOMAR MATEUS ALVES** como responsáveis pelo controle e execução do Contrato nº 214/2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 01/2019 - versão I, de 15 de maio de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **NAYANE SORRAILLE DOMINGUES SILVA**, Matrícula 1559218001 e **GILDOMAR MATEUS ALVES**, Matrícula nº 168351001 como fiscal substituto, responsáveis pelo controle e execução do Contrato abaixo relacionado:

<b>CONTRATAD A</b>	<b>CONTRATO Nº</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
XTREME CLIMATIZAÇÃO O E INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA	214/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SOLUÇÃO DE CONECTIVIDADE POR SATÉLITE PARA SUPORTE ÀS ATIVIDADES E AÇÕES ITINERANTES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS.	17/03/2026 A 17/03/2027

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

**Art 3º** Esta Portaria terá vigência de acordo com o prazo do Contrato e seus aditivos.

Rondonópolis, 22 de abril de 2026.

**FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ**  
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social- Interina  
Portaria 41.172 de 01/04/2026



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.179, 24 DE ABRIL DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA INTERNA Nº 048 DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a designação da servidor **MAURO SERGIO DA SILVA** e **FABRICIO LUIZ GARDIN DE CARVALHO** como responsáveis pelo controle e execução do Contrato nº 146/2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 01/2019 - versão I, de 15 de maio de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **MAURO SERGIO DA SILVA** Matrícula nº **86355001**, como fiscal titular e **FABRICIO LUIZ GARDIN DE CARVALHO** Matrícula **1563674001** como fiscal substituto, responsáveis pelo controle e execução do Contrato abaixo relacionado:

<b>CONTRATAD A</b>	<b>CONTRATO Nº</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
CLEBÃO TURISMO LTDA	146/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS EM VEÍCULO, INCLUINDO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DO PRESTADOR DE SERVIÇO, PARA O PERÍODO DA MATUTINO E VESPERTINO, LINHA 03, NECESSÁRIO QUE OS VEÍCULOS TENHAM NO MÁXIMO 10 ANO DE FABRICAÇÃO, PARA CIRCULAR NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO, EM RUAS PAVIMENTADAS, COM PAGAMENTO POR QUILOMETRO EFETIVAMENTE RODADO, COM VEÍCULOS E MOTORISTAS DEVIDAMENTE LEGALIZADOS E HABILITADOS, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E DEMAIS NORMAS EM VIGOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	06/03/2026 A 05/03/2027

**Art 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2026.

**Art 3º** Esta Portaria terá vigência de acordo com o prazo do Contrato e seus aditivos.

Rondonópolis, 22 de abril de 2026.

**FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ**  
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social- Interina  
Portaria 41.172 de 01/04/2026



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.179, 24 DE ABRIL DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA INTERNA Nº 049 DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a designação da servidor **MAURO SERGIO DA SILVA** e **FABRICIO LUIZ GARDIN DE CARVALHO** como responsáveis pelo controle e execução do Contrato nº 147/2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 01/2019 - versão I, de 15 de maio de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **MAURO SERGIO DA SILVA** Matrícula nº **86355001**, como fiscal titular e **FABRICIO LUIZ GARDIN DE CARVALHO** Matrícula **1563674001** como fiscal substituto, responsáveis pelo controle e execução do Contrato abaixo relacionado:

CONTRATADA	CONTRATO Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
CLEBÃO TURISMO LTDA	147/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS EM VEÍCULO, INCLUINDO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DO PRESTADOR DE SERVIÇO, PARA O PERÍODO DA MATUTINO E VESPERTINO, LINHA 01, NECESSÁRIO QUE OS VEÍCULOS TENHAM NO MÁXIMO 10 ANO DE FABRICAÇÃO, PARA CIRCULAR NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO, EM RUAS PAVIMENTADAS, COM PAGAMENTO POR QUILOMETRO EFETIVAMENTE RODADO, COM VEÍCULOS E MOTORISTAS DEVIDAMENTE LEGALIZADOS E HABILITADOS, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E DEMAIS NORMAS EM VIGOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	06/03/2026 A 05/03/2027

**Art 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2026.

**Art 3º** Esta Portaria terá vigência de acordo com o prazo do Contrato e seus aditivos.

Rondonópolis, 22 de abril de 2026.

**FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ**  
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social- Interina  
Portaria 41.172 de 01/04/2026



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.179, 24 DE ABRIL DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA INTERNA Nº 050 DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a designação da servidor **MAURO SERGIO DA SILVA** e **FABRICIO LUIZ GARDIN DE CARVALHO** como responsáveis pelo controle e execução do Contrato nº 148/2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 01/2019 - versão I, de 15 de maio de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores **MAURO SERGIO DA SILVA** Matrícula nº **86355001**, como fiscal titular e **FABRICIO LUIZ GARDIN DE CARVALHO** Matrícula **1563674001** como fiscal substituto, responsáveis pelo controle e execução do Contrato abaixo relacionado:

CONTRATADA	CONTRATO Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
CLEBAO TURISMO LTDA	148/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS EM VEÍCULO, INCLUINDO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DO PRESTADOR DE SERVIÇO, PARA O PERÍODO DA MATUTINO E VESPERTINO, LINHA 02, NECESSÁRIO QUE OS VEÍCULOS TENHAM NO MÁXIMO 10 ANO DE FABRICAÇÃO, PARA CIRCULAR NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO, EM RUAS PAVIMENTADAS, COM PAGAMENTO POR QUILOMETRO EFETIVAMENTE RODADO, COM VEÍCULOS E MOTORISTAS DEVIDAMENTE LEGALIZADOS E HABILITADOS, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E DEMAIS NORMAS EM VIGOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	06/03/2026 A 05/03/2027

**Art 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2026.

**Art 3º** Esta Portaria terá vigência de acordo com o prazo do Contrato e seus aditivos.

Rondonópolis, 22 de abril de 2026.

**FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ**  
**Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social- Interina**  
**Portaria 41.172 de 01/04/2026**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.179, 24 DE ABRIL DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 006, DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de contas, realizada por meio do Demonstrativo Físico Financeiro/SUAS, dos recursos financeiros recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) no exercício de 2024, para execução dos Serviços/Programas, ao IGD-PBF e ao IGD SUAS da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência de Rondonópolis.

**O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 5.795 de dezembro de 2009, alterada através da Lei nº. 14.037, de fevereiro de 2025 e;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.742 de 07 dezembro/93 LOAS, com as alterações dadas pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2001;

**CONSIDERANDO** a que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

**CONSIDERANDO** que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

**CONSIDERANDO** que o Demonstrativo Físico Financeiro do Sistema Único de Assistência Social – disponível no SUASWEB – é o instrumento de prestação de contas dos serviços cofinanciados com recursos da União e que exige parecer do CMAS;

**CONSIDERANDO** a apresentação de Execução do Demonstrativo Sintético Anual físico-financeiro/2024/Prestação de contas ao CMAS em reunião ordinária realizada no dia 26 de março de 2026;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Pleno do CMAS que aprovou as informações recebidas do Órgão Gestor de Assistência Social;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar Prestação de Contas, referente aos Serviços/Programas, IGD-PBF e IGD SUAS apresentada pelo Órgão Gestor de Assistência Social, conforme preenchimento no Demonstrativo Físico Financeiro no SUAS/WEB, referente ao exercício de 2024, conforme segue resumo dos valores abaixo:

**BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA – IGDBF**

RECEITAS	VALOR EM R\$	DESPESAS	VALOR EM R\$
<b>Saldo inicial</b>	<b>R\$ 579.926,97</b>	Com custeio	R\$ 5.690,47
Parcelas recebidas 12	R\$ 432.990,81	Com serviços	R\$ 15.211,30
Rendimento(12meses)	R\$ 62.207,72	Com impostos	R\$ 662,56



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.179, 24 DE ABRIL DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

Total das Receitas	R\$ 1.075.125,50	Total das Despesas	R\$ 21.564,33
<b>Saldo em 31/12/2024</b>	<b>R\$ 1.053.561,17</b>		

**BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PROGRAMA – CRIANÇA FELIZ**

RECEITAS	VALOR EM R\$	DESPESAS	VALOR EM R\$
<b>Saldo inicial</b>	<b>R\$ 4.653,51</b>	Com custeio	R\$ 0,00
Parcelas recebidas- 08	R\$ 156.679,50	Com com diaria	R\$ 3.420,00
Rendimento(12meses)	R\$ 2.427,39	Com com folha	R\$ 155.593,90
Total das Receitas	R\$ 163.760,40	Total das Despesas	R\$ 159.013,90
<b>Saldo em 31/12/2024</b>	<b>R\$ 4.746,50</b>		

**BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PROGRAMA – ACESSUAS TRABALHO**

RECEITAS	VALOR EM R\$	DESPESAS	VALOR EM R\$
<b>Saldo inicial</b>	<b>R\$ 3.906,40</b>	Sem despesas	R\$ 0,00
Parcelas recebidas- 08	R\$ 0,00	Sem despesas	R\$ 0,00
Rendimento(12meses)	R\$ 312,84	Sem despesas	R\$ 0,00
Total das Receitas	R\$ 4.219,24	Total das Despesas	R\$ 0,00
<b>Saldo em 31/12/2024</b>	<b>R\$ 4.219,24</b>		

**BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PROGRAMA – BENEFICIO PRESTAÇÃO CONTINUADAS - BPC ESCOLA**

RECEITAS	VALOR EM R\$	DESPESAS	VALOR EM R\$
<b>Saldo inicial</b>	<b>R\$ 3.360,89</b>	Sem despesas	R\$ 0,00
Parcelas recebidas- 08	R\$ 0,00	Sem despesas	R\$ 0,00
Rendimento(12meses)	R\$ 294,62	Sem despesas	R\$ 0,00
Total das Receitas	R\$ 3.655,51	Total das Despesas	R\$ 0,00
<b>Saldo em 31/12/2024</b>	<b>R\$ 3.655,51</b>		

**BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PROGRAMA – AÇÕES DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – AEPETI**

RECEITAS	VALOR EM R\$	DESPESAS	VALOR EM R\$
<b>Saldo inicial</b>	<b>R\$ 718,65</b>	De custeio	R\$ 701,48
Parcelas recebidas	R\$ 0,00	Despesas imposto	R\$ 8,52
Rendimento(12meses)	R\$ 9,64	Sem despesas	R\$ 0,00
Total das Receitas	R\$ 728,29	Total das Despesas	R\$ 710,00
<b>Saldo em 31/12/2024</b>	<b>R\$ 18,29</b>		

**BLOCO DE FINANCIAMENTO DO IGD SUAS**

RECEITAS	VALOR EM R\$	DESPESAS	VALOR EM R\$
<b>Saldo inicial</b>	<b>R\$ 14.519,56</b>	Sem despesas	R\$ 0,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.179, 24 DE ABRIL DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

Parcelas recebidas	R\$ 0,00	Sem despesas	R\$ 0,00
Rendimento(12meses)	R\$ 1.162,74	Sem despesas	R\$ 0,00
Total das Receitas	R\$ 15.682,30	Total das Despesas	R\$ 0,00
<b>Saldo em 31/12/2024</b>	<b>R\$ 15.682,30</b>		

**BLOCO DE FINANCIAMENTO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL E DO CAD ÚNICO – IGDPA**

RECEITAS	VALOR EM R\$	DESPESAS	VALOR EM R\$
<b>Saldo inicial</b>	<b>R\$ 200,193,72</b>	Com custeio	R\$ 47.385,32
Parcelas recebidas- 08	R\$ 0,00	Com serviços	R\$ 22.216,64
Rendimento(12meses)	R\$ 11.197,32	Com Impostos	R\$ 828,08
Total das Receitas	R\$ 211.391,04	Total das Despesas	R\$ 70.430,04
<b>Saldo em 31/12/2024</b>	<b>R\$ 140.961,00</b>		

**BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PROGRAMA – FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO UNICO - PROCAD SUAS**

RECEITAS	VALOR EM R\$	DESPESAS	VALOR EM R\$
<b>Saldo inicial</b>	<b>R\$ 226.030,59</b>	Com folha	R\$ 169.499,78
Parcelas recebidas	R\$ 0,00	Com serviços	R\$ 0,00
Rendimento(12meses)	R\$ 6.743,42	Com Impostos	R\$ 19.621,11
Total das Receitas	R\$ 323.774,01	Total das Despesas	R\$ 189.120,89
<b>Saldo em 31/12/2024</b>	<b>R\$ 43.653,12</b>		

**BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PROGRAMA – AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO -ACOLHIMENTO**

RECEITAS	VALOR EM R\$	DESPESAS	VALOR EM R\$
<b>Saldo inicial</b>	<b>R\$ 182.568,85</b>	Com custeio	R\$ 131.738,93
Devolução recebidas	R\$ 11.199,14		R\$ 0,00
Rendimento(12meses)	R\$ 7.370,32		R\$ 0,00
Total das Receitas	R\$ 201.138,31	Total das Despesas	R\$ 131.738,93
<b>Saldo em 31/12/2024</b>	<b>R\$ 69.399,38</b>		

**BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PROGRAMA – AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO – ALIMENTO**

RECEITAS	VALOR EM R\$	DESPESAS	VALOR EM R\$
<b>Saldo inicial</b>	<b>R\$ 6.004,19</b>	Com custeio	R\$ 5.877,23
Rendimento(12meses)	R\$ 336,48		R\$ 0,00
Rendimento(12meses)	R\$		R\$ 0,00
Total das Receitas	R\$ 6.340,67	Total das Despesas	R\$ 5.877,23
<b>Saldo em 31/12/2024</b>	<b>R\$ 463,44</b>		



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.179, 24 DE ABRIL DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

**BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PROGRAMA – AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA  
ACOLHIMENTO – EPI**

RECEITAS	VALOR EM R\$	DESPESAS	VALOR EM R\$
<b>Saldo inicial</b>	<b>R\$ 19.618,57</b>	Com custeio	R\$ 18.028,30
Parcelas recebidas	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Rendimento(12meses)	R\$ 1.665,6821.		R\$ 0,00
Total das Receitas	R\$ 21.284,25	Total das Despesas	R\$ 18.028,30
<b>Saldo em 31/12/2024</b>	<b>R\$ 3.255,95</b>		

**BLOCO DE FINANCIAMENTO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA**

RECEITAS	VALOR EM R\$	DESPESAS	VALOR EM R\$
<b>Saldo inicial</b>	<b>R\$ 1.329.215,99</b>	Com custeio	R\$ 768.377,54
Parcelas recebidas	R\$ 922.732,26	Com serviços	R\$ 610.786,09
Rendimento(12meses)	R\$ 76.678,94	Com permanente	R\$ 305.666,65
-	-	Com folha	R\$ 69.121,09
-	-	Com Fomento	R\$ 6.048,00
-	-	Com Impostos	R\$ 27.082,66
-Total das Receitas	<b>R\$ 2.328.627,19</b>	Total das Despesas	R\$ 1.787.082,03
<b>-Saldo em 31/12/2024</b>	<b>R\$ 541.545,16</b>	-	

**BLOCO DE FINANCIAMENTO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE  
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

RECEITAS	VALOR EM R\$	DESPESAS	VALOR EM R\$
<b>Saldo inicial</b>	<b>R\$ 759.711,28</b>	Com custeio	R\$ 508.173,76
Parcelas recebidas	R\$ 751.958,36	Com serviços	R\$ 23.772,50
Rendimento(12meses)	R\$ 59.960,40	Com permanente	R\$ 381.937,09
-	-	Com Fomento	R\$ 268.828,00
-	-	Com Impostos	R\$ 9.239,69
-	-	-	-
-Total das Receitas	<b>R\$ 1.571.630,04</b>	Total das Despesas	R\$ 1.191.951,04
<b>-Saldo em 31/12/2024</b>	<b>R\$ 379.679,00</b>	-	

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rondonópolis, 22 de abril de 2026.

**Paulo Otávio de Moura Simioni**  
Presidente  
Conselho Municipal de Assistência Social



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.179, 24 DE ABRIL DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO CMAS N.007, DE 22 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre Aprovavação do Aceite do Cofinanciamento Federal destinado ao fortalecimento das provisões do Centro de Referência especializado para População em Situação de Rua – CENTRO-POP, nos termos da Resolução CNAS|MDS N.224, de 18 de fevereiro de 2026.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº. 5.795 de dezembro de 2009, alterada através da Lei 14.037, de 19 de fevereiro de 2025 e;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 224/2026, que estabelece critérios de elegibilidade e partilha para o cofinanciamento federal destinado ao fortalecimento das provisões dos Centros POP;

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109/2009;

CONSIDERANDO a Política Nacional para a População em Situação de Rua; instituída pelo Decreto nº 7.053/2009;

CONSIDERANDO a competência legal do CMAS para exercer o controle social da Política de Assistência Social no município;

CONSIDERANDO a deliberação do Pleno deste Conselho em reunião realizada em 22 de abril de 2026, devidamente registrada em ata;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Aceite do Cofinanciamento Federal destinado ao fortalecimento das Provisões do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP, no Município de Rondonópolis, nos termos da Resolução CNAS/MDS nº 224/2026.

**Art. 2º** Autorizar o órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social a adotar todas as providências necessárias à formalização do aceite, execução dos recursos e cumprimento das responsabilidades pactuadas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

**Art. 3º** Determinar que a execução dos recursos observe:

- I – a garantia da oferta qualificada do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;
- II – o fortalecimento das equipes de referência;
- III – a articulação intersetorial com as demais políticas públicas;
- IV – o atendimento aos princípios da dignidade, cidadania e direitos da população em situação de rua.

**Art. 4º** Dispor que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS acompanhará a execução dos recursos no exercício do controle social, conforme suas competências legais.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.179, 24 DE ABRIL DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

**Artigo 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 22 de abril de 2026.

**Paulo Otávio de Moura Simioni**  
Presidente  
Conselho M. de Assistência Social



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.179, 24 DE ABRIL DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA**

**PORTARIA INTERNA Nº 090 DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Contrato nº 216/2026, firmado com a empresa **COMERCIAL RIO BRANCO DE PETROLEO LTDA** e dá outras providências.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora Suellen Lacerda De Farias, matrícula nº 1558405, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Contrato nº 216/2026, celebrado entre a empresa **COMERCIAL RIO BRANCO DE PETROLEO LTDA** sob nº 07.703.199/0001-63 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum e Óleo Diesel S-10), em bomba de propriedade da contratada ou por ela indicada, para atendimento da frota de veículos oficiais da Secretaria Municipal do Meio Ambiente , Agricultura e Pecuária no Município de Rondonópolis-MT, de forma contínua e fracionada, conforme demanda, mediante maior oferta de desconto linear (percentual) incidente sobre o Preço Médio ao Consumidor Local, divulgado semanalmente pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP. Com prazo de vigência de 30/03/2026 a 30/03/2027.

**Art. 2º**- Designar **servidor** Cleyton André Oliveira Santos, e **matrícula nº 164003005**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 30 de março de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

**ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.179, 24 DE ABRIL DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA**

**PORTARIA INTERNA Nº 91/2026/SEMMAAP**

Dispõe Sobre a Instituição da Comissão Coordenadora do Programa "Minha Praça" e dá Outras Providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 14.012, de 22 de janeiro de 2025, que institui o programa de parceria cooperativa denominado "Minha Praça";

CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º do Decreto nº 13.264, de 03 de março de 2026, que regulamenta a referida Lei e estabelece a criação e a composição da Comissão Coordenadora do programa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Coordenadora do Programa Minha Praça, responsável por atuar na administração e coordenação das parcerias firmadas entre o Poder Público Municipal e pessoas físicas ou jurídicas para a melhoria de áreas públicas.

**Art. 2º** A referida Comissão Coordenadora terá a seguinte composição obrigatória:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária (SEMMAAP):

- 1) Thiago Henrique Guarda Leonardo, Matrícula nº 1556652001 – na qualidade de Presidente;
- 2) Gabriel Castanho de Almeida, Matrícula nº 1559074002 – na qualidade de Suplente;

II - Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Habitação (SEPPUR):

- 1) Mateus Vinicius de Souza Matos, Matrícula nº 6121293001 – na qualidade de Membro;
- 2) Márcio Henrique Casimiro, Matrícula nº 1563793001 – na qualidade de Suplente;

III - Representante da Secretaria Municipal de Governo:

- 1) Gabriela Inês Guaragni, Matrícula nº 1563780001 – na qualidade de Membro;
- 2) Caroline Sawamura Camargo, Matrícula nº 1559255002 – na qualidade de Suplente;

**Art. 3º** Compete especificamente à Comissão Coordenadora do Programa Minha Praça:

- I - Analisar as propostas de parceria apresentadas pelos interessados;
- II - Emitir parecer técnico sobre a conveniência e os projetos propostos;
- III - Acompanhar a execução das parcerias e a realização das obras e serviços de melhoria;
- IV - Recomendar a aplicação de penalidades em caso de descumprimento dos termos de cooperação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis/MT, 23 de abril de 2026.

**ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária  
Portaria nº 37.579/2025